



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 05/2012

A Universidade Federal do Acre, por sua Pró-Reitoria de Graduação, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação do cargo de Professor Temporário, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, visando o preenchimento de vagas em caráter emergencial nos Centro Educação e Letras (Cel)/Campus Floresta – Cruzeiro do Sul/AC, conforme áreas abaixo discriminadas, nos termos das Leis n.º 8.745/93, 9.849/99, Portaria Normativa n.º 3, de 2 de fevereiro de 2012, Portaria Interministerial n.º 405, de 30 de agosto de 2012, Portaria Interministerial n.º 18, de 27 de janeiro de 2012 e Resolução CEPEX n.º 14/89, alterada pela Resolução Cepex n.º 09/2001, e Resolução Consu n.º 29/2009, 66/2009 e 81/2009.

CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS – CEL/CAMPUS FLORESTA

ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO
Língua e Literatura de Língua Espanhola	03	*20/40h	Graduado em Letras Espanhol ou Mestrado ou Doutorado em Letras Espanhol
Linguística e Língua Portuguesa	01	*20/40	Graduado em Letras Português ou Mestrado ou Doutorado em Letras Português

*Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas da área no semestre.

1. Das inscrições

1.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas no período de **10 a 13 de dezembro de 2012** no horário de **8h30min às 12h** e das **14h30min às 17h**, somente no Centro de Educação e Letras (Cel), localizado no **Campus Floresta, Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba formoso, Lote 245, Colônia São Francisco, Cruzeiro do Sul/AC**, o qual será responsável pela condução do processo seletivo.

1.2 No ato da inscrição, obriga-se o candidato a entregar os seguintes documentos:

1.2.1 Fotocópia da de documento oficial de identificação com foto;

1.2.2 Fotocópia de diploma de graduação registrado e reconhecido na forma da Lei ou certidão de conclusão de curso;

1.2.3 *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios e documentos pessoais.

1.3 A inscrição do candidato será analisada e deferida ou indeferida pela banca examinadora da respectiva área para a qual o candidato estará concorrendo;

1.4 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1 Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, na área de conhecimento de interesse do candidato;

2.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.3 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

2.4 Apresentar todos os documentos pessoais que se fizerem necessários para investidura no cargo:

2.4.1 Documento oficial de identidade com foto;

2.4.2 Cadastro de pessoal física – CPF;

2.4.3 Título de eleitor e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior eleitoral ou Tribunal Regional eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

2.4.4 Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

2.5 Cumprir as determinações deste edital.

3. Da realização das provas

3.1 As provas ocorrerão no período de **17 a 21 de dezembro de 2012**. O Cel definirá os horários e o local das suas dependências para realização dos exames.

4. Dos elementos de julgamento

4.1 Os critérios de seleção serão definidos em Assembleia de Centro, podendo ser aplicados, além da prova de títulos, no mínimo, dois dos critérios abaixo citados (Resolução Cepex nº 09/2001):

4.1.1 Prova escrita;

4.1.2 Prova prática;

4.1.3 Prova didática;

4.1.4 Seminário;

4.1.5 Entrevista.

4.2 O conteúdo programático para as provas escrita e didática constará no Anexo I.

5. Da prova didática

5.1 A prova didática, com duração de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas organizados pela Banca Examinadora com base no conteúdo programático específico de cada área;

5.2 Cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

5.3 O candidato poderá fazer uso, se assim quiser, dos recursos audiovisuais existentes na UFAC, tais como retroprojetor, projetor de slides e etc., desde que requisite com 12 (doze) horas de antecedência;

5.4 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição, por qualquer dos membros da Banca Examinadora;

5.5 A Banca Examinadora comunicará a cada candidato o local e o horário de realização da prova didática;

5.6 Fica vedada a participação de candidatos que ainda não efetuaram a prova didática, quando da realização desta por qualquer dos outros candidatos;

5.7 Na hipótese do item anterior, os candidatos integrantes de cada grupo devem submeter-se à prova no mesmo dia;

5.8 Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:

5.8.1 A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-lo ao nível do aluno, com objetividade e espírito crítico.

5.8.2 O domínio do tema sorteado;

5.8.3 Coerência entre o plano apresentado e o desenvolvimento da aula.

5.9 A prova didática dos candidatos será gravada, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº. 6.944/2009.

6. Da prova de títulos

6.1 A Banca Examinadora avaliará os títulos do *Curriculum Vitae* dos candidatos de acordo com a tabela de pontuação constante da Resolução CONSU n.º 81/2009.

7. Do empate

7.1 Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

7.1.1 Maior pontuação na prova de títulos;

7.1.2 Maior média na prova didática;

7.1.3 Maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

7.1.4 Maior idade.

7.1.5 Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

8. Do Recurso

8.1 Para efeito de interposição de recursos, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados, sendo-lhe facultado o acesso a todos os documentos do processo do concurso.

9. Da validade

9.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu resultado final, sendo o primeiro contrato para um período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

10. Remuneração

10.1 Professor Temporário/Adjunto, exigência de titulação de doutorado, remuneração inicial de R\$ 2.618,61 + RT 1.853,39 (40h) e R\$ 1.805,23 + RT 813,80 (20h);

10.2 Professor Temporário/Assistente, exigência de titulação de mestrado, remuneração inicial de R\$ 2.402,56 + RT 734,62 (40h) e R\$ 1.694,32 + 378,45 (20h);

10.3 Professor Temporário/Auxiliar, exigência de titulação de graduado com especialização, remuneração inicial de R\$ 2.215,54 + RT 140,87 (40h) e R\$ 1.597,92 + 113,88 (20h);

10.4 Professor Temporário/Auxiliar, exigência mínima de graduação, remuneração inicial de R\$ 2.215,54 (40h) e R\$ 1.597,92 (20h);

10.5 A todas as remunerações adicionam-se valores relativos ao Auxílio-alimentação.

11. Das disposições gerais

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do processo seletivo através de publicação no portal eletrônico da Ufac e no Diário Oficial da União.

11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no portal eletrônico da Ufac e no Diário Oficial da União.

11.3 Candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

11.4 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96).

11.5 Não poderão se inscrever candidatos que já tenham sido contratados na forma da Lei nº 8.745/93, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

11.6 O candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada no ato da inscrição e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 10 do presente Edital.

11.7 Todos os candidatos contratados para os cargos do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Rio Branco/AC, 4 de dezembro de 2012.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA DE LÍNGUA ESPANHOLA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

- *Reglas generales de acentuación y clasificación de las palabras según su tonicidad; El artículo en la lengua española incluyendo las contracciones y heterogéneos; Apócope; Pronombre personal complemento; El Verbo; Demonstrativos; Las Conjuncione; Oraciones y grupos sintácticos;*
- *Las Primeras Manifestaciones Literarias del Español hasta el siglo XV; El Renacimiento y el Barroco en España.*

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARETÉS, José Siles. **Adquisición de léxico: ejercicios prácticos.** Sociedad General Española de Librería, S.A., 1995.
- BRANDÃO, Eduardo e BERLINER, Claudia (tradutores). **SEÑAS: Diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños/**Universidad de Alcalá de Henares. Departamento de filología. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- CASTRO, Francisco. **Uso de la gramática española.** Impreso en España, 2011.
- GOZALO, Paula. **Los tiempos del pasado del indicativo.** Edinumen: Madrid, 2004.
- HARO, Pedro Aullón de et al. **Breve Historia de la Literatura Española en su Contexto.** EDITORA PLAYOR S. A. 1981.
- HERMOSO, Alfredo González. **Conjugar es fácil en español: de España y de América.** Madrid: Edelsa, 2011.
- LÁZARO, Fernando & TUSON, Vicente. **Literatura Española: Bachillerato 2.** Madrid: Anaya, 1988.
- LLORACH, Emilio Alarcos. **Gramática de la Lengua Española.** Real academia española. Madrid: Espasa. 1998.
- MASIP, Vicente. **Gramática histórica portuguesa e espanhola: Um estudo sintético e contrastivo.** São Paulo: EPU, 2003.
- MILANI, Esther Maria. **Gramática de Espanhol para Brasileiros.** São Paulo: SARAIVA S.A. 2006.
- PRAT, Ángel Valbuena. **Historia de la Literatura Española.** Tomo I. Barcelona: Gustavo Gili.
- QUILIS, Antonio. **Tratado de fonología y fonética españolas.** 2ª ed. Madrid: Gredos, 2006.
- HERNÁNDEZ, Guillermo. RELLÁN, Clara. **Aprendendo a escribir 1: describir y narrar.** Alcobendas: Madrid, 1998.
- TORREGO, Leonardo Gómez. **Gramática didáctica del español.** Madrid: EDICIONES SM, 2002.

ÁREA DE LINGÜÍSTICA E LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

- O sistema vocálico e consonantal do Português Brasileiro: regras fonológicas, fonemas e alofones; Estrutura e formação das palavras; Morfemas, morfes e alomorfes; Tipos de morfemas; Descrição da Sintaxe do Português do Brasil: ordem dos termos no sintagma e na oração; Aspectos do português do Brasil: influencia indígena e africana; Mecanismos de coesão textual; A variação e mudança linguística; Dialogismo. Significação e contexto: dêixis e anáfora.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AZEREDO, J. C. **Iniciação à sintaxe do português.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BASÍLIO, Margarida. **Teoria lexical.** São Paulo: Ática, 1987.
- BAKHTIN, Mikhail (Voloshinov, V.) **Marxismo e Filosofia da Linguagem.** São Paulo: Hucitec, 1988.
- _____. Os Gêneros do Discurso. In: **Estética da Criação Verbal.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BRAIT, B (org). Bakhtin, dialogismo e construção do sentido, Campinas:2005.
- BAGNO, M. **Dramática da língua portuguesa.** São Paulo: Loyola, 2000.
- CALLOU, D. LEITE, Y. (1990). **Iniciação à Fonética e Fonologia.** Rio de Janeiro: Zahar.
- CANÇADO, M. **Manual de semântica: noções básicas e exercícios.** Belo Horizonte: UFMG, 2005.
- CUNHA, C. **Gramática do Português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Padrão, 1983.
- FÁVERO, L. L. **Coesão e Coerência Textuais.** 9. ed. São Paulo: Ática, 2002.
- FERREIRA, C. **Introdução à morfologia.** São Paulo: Contexto.
- FIORIN, J. L.(org) **Introdução à linguística I.** São Paulo: Contexto, 2003.
- FIORIN, José L. (org.) **Introdução à linguística II: princípios de análise.** São Paulo Contexto, 2003.
- GUIMARÃES, E. **A articulação do texto.** São Paulo: Ática, 1990.
- HOUAISS, A. **O português no Brasil: pequena enciclopédia da cultura brasileira.** Rio de Janeiro: Unibrade, 1985.
- ILARI, R.; GERALDI, J. W. **Semântica.** São Paulo: Ática, 1992.
- KOCH, I. V. **Desvendando os segredos do texto.** São Paulo: Cortez, 2005.
- KOCH, I. V. e TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência.** São Paulo: Cortez, 1989.
- _____. **Linguística aplicada ao português: sintaxe.** São Paulo: Cortez, 1989.
- KOCH, I. V. **A coesão textual.** 6. ed. São Paulo: Contexto, 1993.
- KEHDI, V. **Formação de palavras em português.** São Paulo: Ática, 1997.
- MAIA, E. M. No reino da fala: a linguagem e seus sons. São Paulo: Ática, 1985.

MOLLICA, M. C. (org.) **Introdução à sociolinguística variacionista**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1992.

MONTEIRO, J. L. **Para compreender Labov**. Petrópolis: Vozes, 2000.

PERINI, M. A. **Para uma nova gramática de português**. São Paulo: Ática, 1989.

SAID ALI, M. **Gramática secundária e gramática histórica da língua portuguesa**. 3a. ed. rev. e atual. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1964.

SILVA, T. C. **Fonética e Fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios**. São Paulo: Contexto, 1999.

ROCHA, L. C. **Estruturas morfológicas do português**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** - Uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. São Paulo: Cortez, 1996.

VAL, M. da G. C. **Redação e textualidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.